



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Incidente De Arguição de Inconstitucionalidade Cível **0011597-49.2026.5.03.0000**

Relator: José Marlon de Freitas

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 14/04/2026

Valor da causa: R\$ 0,01

Partes:

ARGÜENTE: 8a. Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3a. Região

ARGUÍDO: MUNICIPIO DE LAVRAS

ARGUÍDO: LILIAN MIRIAN ALCANTARA FERREIRA

ADVOGADO: DOUGLAS LEAL CHIODI

ADVOGADO: GLAUBER RODRIGUES FROIS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
TRIBUNAL PLENO
Relator: José Marlon de Freitas
ArgIncCiv 0011597-49.2026.5.03.0000
ARGÜENTE: 8A. TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3A.
REGIÃO
ARGUÍDO: MUNICIPIO DE LAVRAS E OUTROS (1)

EDITAL

O Exmo. Desembargador do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, José Marlon de Freitas, Relator do Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 0011597-49.2026.5.03.0000, que tramita perante o Tribunal Pleno do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital que, no sistema de Processo Judicial Eletrônico – PJe, processa-se o Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade n. 0011597-49.2026.5.03.0000, assunto: “Arguição de Inconstitucionalidade do parágrafo 6º do art. 1º da Lei Municipal nº 3.305/2007, do Município de Lavras/MG, que determina que a contratação do emprego público não gerará estabilidade para seu detentor, nem mesmo a formação de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS previsto na legislação federal”, (processo originário: ROT 0010655-50.2025.5.03.0065). Figuram como partes no referido Incidente de Arguição de Inconstitucionalidade: Arguente: 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região e Arguidos: Município de Lavras e Lilian Míriam Alcântara Ferreira. É o presente edital expedido para dar publicidade à instauração do incidente de arguição de inconstitucionalidade, a fim de permitir eventual intervenção, por escrito, dos legitimados referidos no art. 103 da Constituição da República, ou de outros órgãos ou entidades na condição de *amicus curiae*, para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, manifestarem-se, na forma do disposto no art. 198 (incisos II e III e parágrafos) do Regimento Interno deste Regional. O presente edital será divulgado no sítio deste Tribunal na *internet*, além de ser publicado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional – DJEN, na forma da lei. Belo Horizonte, 05 de maio de dois mil e vinte e seis. E para constar eu, Marília Buzelin de Almeida, Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da Seção Especializada em Uniformização de Jurisprudência, lavrei e conferi o presente Edital.

BELO HORIZONTE/MG, 05 de maio de 2026.

MARILIA BUZELIN DE ALMEIDA



Documento assinado eletronicamente por MARILIA BUZELIN DE ALMEIDA, em 05/05/2026, às 15:58:07 - 3b1b849
<https://pje.trt3.jus.br/pjekz/validacao/26050515570060600000146599069?instancia=2>
Número do processo: 0011597-49.2026.5.03.0000
Número do documento: 26050515570060600000146599069